



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE: Câmara Municipal de Vitória do Xingu.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Lucas da Silva Sousa

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de tecnologia da informação e apoio técnico de atividades de informática para a Câmara Municipal de Vitória do Xingu/PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Resolução n.º 001 de 16 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Vitória do Xingu, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente demanda é formalizada em conformidade com a fase de planejamento prevista na Lei n.º 14.133/2021, visando à contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, em razão da inexistência, no quadro funcional desta Câmara Municipal, de profissionais tecnicamente habilitados para a execução das referidas atividades.

3.2. Os serviços a serem contratados compreendem, dentre outros, a realização de diagnósticos técnicos, revisões periódicas, identificação de falhas, análise de desgaste de peças e componentes, bem como a substituição total ou parcial destes, quando necessário, de modo a assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos e a continuidade das atividades administrativas.

3.3. Ressalta-se que a infraestrutura tecnológica constitui elemento essencial ao desempenho das funções institucionais, sendo indispensável à execução das atividades administrativas e legislativas. Nesse



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08



contexto, a contratação pretendida visa garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, contribuindo para a eficiência, eficácia e continuidade dos serviços públicos prestados.

3.4. Trata-se de demanda de natureza continuada, cuja interrupção pode comprometer significativamente o funcionamento dos sistemas, redes e equipamentos de informática, ocasionando prejuízos às atividades desta Casa Legislativa. O quantitativo estimado foi definido com base no levantamento das necessidades dos setores, considerando o histórico de utilização e manutenção dos equipamentos.

3.5. Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária e adequada ao interesse público, assegurando a manutenção da infraestrutura tecnológica, a continuidade dos serviços e o pleno funcionamento das atividades institucionais, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e continuidade da Administração Pública.

3.6. Desse modo, justifica-se a presente contratação, tendo vista não prejudicar os trabalhos realizados por esta Casa Legislativa e garantir o perfeito funcionamento dos sistemas, redes e computadores.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Serviços de tecnologia da informação e apoio técnico de atividades de informática.	9	Mês

Detalhamento dos serviços:

Manutenção de Computadores e Notebooks
Configurações em Geral;
Manutenção Preventiva;
Manutenção Corretiva;
Auxiliar na escolha para futura aquisição de novos equipamentos;
Implementar medidas de segurança quando necessário.

Gerenciamento de Suporte Técnico

Prestar suporte técnico em geral aos servidores da Casa Legislativa em assuntos relacionados a tecnologia.

Gerenciamento de Redes

Configurações de equipamentos (Roteadores, Switches Gerenciáveis e Access Point);
Manutenção preventiva dos equipamentos;
Manutenção corretiva dos equipamentos;



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08



Instruir usuário sobre mudanças implementadas;
Acompanhar chamados de problemas/melhorias;
Auxiliar na escolha para futura aquisição de equipamentos de rede;
Implementar medidas de segurança quando necessário.

Gerenciamento de Servidores

Configurações em geral;
Manutenção preventiva;
Manutenção corretiva;
Auxiliar na escolha para futura aquisição de novos servidores;
Implementar medidas de segurança quando necessário.

Gerenciamento de Impressoras

Configurações em Geral;
Fazer manutenções corretivas e preventiva;
Auxiliar na escolha para futura aquisição de novas impressoras.

Gerenciamento de Usuários

Criação;
Reset de senha;
Habilitar e desabilitar;
Controle de nível de acesso;
Implementar medidas de segurança quando necessário.

Gerenciamento de Sistemas

Monitorar funcionamento;
Sugerir melhorias e correções;
Controle de nível de acesso;
Instruir usuário sobre mudanças implementadas;
Acompanhar chamados de ajustes/melhoria abertos junto a fornecedores;
Realização de backups do sistema interno;
Implementar medidas de segurança quando necessário;
Auxiliar na escolha para futura aquisição de novos sistemas.

Monitoramento do Ambiente de TI

Monitorar diariamente se o sistema contratado pela Câmara Municipal está em execução;
Monitorar diariamente se os equipamentos de rede da Câmara Municipal estão em execução;
Monitorar diariamente se os serviços contratados pela Câmara Municipal estão em execução.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08



5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos da Resolução n.º 001 de 16 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras e Serviços, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Na Câmara Municipal de Vitória do Xingu, sito Av. Manoel Félix de Farias, nº 720, Centro, Vitória do Xingu/PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 0008/2026, a seguir identificados:

NOME: Ariely Valleska Leonardo Simão. **MATRÍCULA:** 582; (Coordenadora)

NOME: Kaline de Sousa Dantas. **MATRÍCULA:** 591; (Membro Titular)

NOME: Francisco das Chagas de Sousa da Silva. **MATRÍCULA:** 583. (Membro Suplente)



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08



10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Vitória do Xingu – PA, 06 de abril de 2026.

LUCAS DA SILVA SOUSA

Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA
Departamento de Compras e Serviços
Responsável